



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24110001/23

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando notória a necessidade da aquisição em apreço, principalmente, em razão da manutenção das atividades desenvolvida pelo Hospital Municipal Santa Rosa de Lima, Casa de Apoio em Fortaleza assim como a Secretaria de Saúde. Diante disso, torna-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios para prover o almoxarifado, haja vista não haver em estoque os quantitativos suficientes para tal finalidade.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", nos Decretos nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº. 8.250, de 25 de maio de 2014, no Decreto nº 10.024 de 09 de setembro de 2019 e na Lei nº. 8.666/93.

2.3. É certo que o processo licitatório deve procurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proporcionar elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir a consecução dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988. Entretanto, vale destacar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve considerar aspectos técnicos e não apenas valores absolutos. É o que afirma Marçal Justen Filho:

"Menor preço não envolve apenas uma consideração a valores absolutos. O melhor preço configura-se em função da avaliação dos valores globais que a Administração desembolsará para fruição do objeto licitado. Não há defeito em se examinar questões técnicas para definir melhor preço. Assim, o exame do rendimento e a apuração das qualidades propostas, enquanto meio de definir o melhor preço, não desnatura a licitação. Trata-se de apurar o menor preço real – aquele que acarretará o menor desembolso (custo) para a Administração" (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo, Dialética, 2012, p.712)."





2.4. A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos. O procedimento efetuado por meio de lote(s) acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por isso, representaria antieconomicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

2.5. A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária aos autos custos logísticos.

2.6. Portanto, haverá um ganho na economia de escala, uma vez que quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do(s) lote(s) serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada bem, refletindo, tal fato, no valor final da contratação. Cabe ainda ressaltar que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

3. DOS LOTES

3.1. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

LOTE I - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARGARINA 250G C/SAL	1360.0	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 5.113,60
Especificação: Especificação : MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. MARGARINA. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
12	MAIONESE 500G	100.0	UNIDADE	R\$ 8,67	R\$ 867,00
Especificação: Especificação : MAIONESE, tradicional. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
15	AZEITE DE OLIVA 200ML	62.0	LATA	R\$ 43,70	R\$ 2.709,40
Especificação: Especificação : AZEITE, de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
16	CREME DE LEITE	820.0	UNIDADE	R\$ 5,82	R\$ 4.772,40
Especificação: Especificação : CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
17	LEITE CONDENSADO	522.0	UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 4.045,50
Especificação: Especificação : LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.					
19	MOLHO INGLES	86.0	UNIDADE	R\$ 3,86	R\$ 331,96





Especificação: Especificação : molho ingles embalagem plastica contendo 150ml

21	VINAGRE BRANCO DE GARRAFA DE 500ML	300.0	GARRAFA	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
Especificação: Especificação : VINAGRE de alcool. Garrafa com 500 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.					
23	LEITE DE COCO DE 200ML	150.0	VIDRO	R\$ 5,94	R\$ 891,00
Especificação: Especificação : LEITE, de coco, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 200 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS.					
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO PETI 900ML	470.0	GARRAFA	R\$ 8,30	R\$ 3.901,00
Especificação: Especificação : Óleo de soja refinado em embalagem de 900 ml, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
28	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400G	310.0	PACOTE	R\$ 5,82	R\$ 1.804,20
Especificação: Especificação : achocolatado em pó, com identificação da marca, registro no ministério da Agricultura, data de validade de seis meses.					
30	FERMENTO EM PÓ	36.0	LATA	R\$ 6,65	R\$ 239,40
Especificação: Especificação : fermento em pó para bolo, lata com 100g.					
54	EXTRATO DE TOMATE 300G	220.0	SACHÊ	R\$ 5,01	R\$ 1.102,20
Especificação: Especificação : EXTRATO DE TOMATE, produto com os seguintes ingrediente: tomate, açúcar (maximo de1%), sal (maximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. não deve indicar processamento defeituoso. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem Stand Up Pouch (sache)de 300 gramas.validade mínima de 8 meses da entrega do produto.					
58	MILHO VERDE 170G	560.0	LATA	R\$ 5,03	R\$ 2.816,80
Especificação: Especificação : Milho verde em conserva, lata com 170g, com identificação da marca, registro no Ministério da Fazenda e visibilidade da data de validade.					
Valor total do lote R\$ 29.719,46 (vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)					

LOTE II - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	2500.0	KG	R\$ 5,13	R\$ 12.825,00
Especificação: Especificação : Açúcar Cristal,refinado em pacote plástico de 1 kg livre de impurezas embalagem em perfeito estado de conservação,apresentação,integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
4	SAL IODADO REFINADO	220.0	KG	R\$ 1,10	R\$ 242,00
Especificação: Especificação : Sal iodado refinado em embalagem de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação,integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA.	840.0	PACOTE	R\$ 3,03	R\$ 2.545,20
Especificação: Especificação : Farinha de milho flocada(FLOCÃO),pacote de 500 g livre de impurezas, embalagem em perfeita estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto					
9	ARROZ - QUILO	2150.0	KG	R\$ 6,19	R\$ 13.308,50
Especificação: Especificação : arroz parbolizado tipo 1 pacote com 1 kg					
11	FEIJAO COMUM	1120.0	KG	R\$ 10,87	R\$ 12.174,40
Especificação: Especificação : feijão comum, embalagem de 1kg, características: padrão de identidade e qualidade, com prazo de validade					
13	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	2920.0	UNIDADE	R\$ 9,52	R\$ 27.798,40
Especificação: Especificação : CAFE torrado e moido, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associacao Brasileira da Industria do Cafe - ABIC.					
36	MACARRAO ESPAGUETE - PACOTE	1800.0	PACOTE	R\$ 4,42	R\$ 7.956,00
Especificação: Especificação : Macarrão tipo espaguete, a base de farinha sem ovos. Embalagem com 400G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução RDC 93/2000 - ANVISA					





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Valor total do lote R\$ 76.849,50 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE III - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
35	OVO INTEIRO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UNIDADES	540.0	BANDEJA	R\$ 22,69	R\$ 12.252,60
Especificação: Especificação : OVO tipo extra, classe A, vermelho. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura					
Valor total do lote R\$ 12.252,60 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)					

LOTE IV - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	IOGURTE DE 1 LITRO	1250.0	PACOTE	R\$ 10,62	R\$ 13.275,00
Especificação: Especificação : iogurte, em pacote de 1 litro, sabor morango.					
56	BOMBOM TIPO SERENATA DE AMOR 825G	40.0	PACOTE	R\$ 61,99	R\$ 2.479,60
Especificação: Especificação : Bombom tipo serenata de amor, pacote com 825GR, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega de produto					
Valor total do lote R\$ 15.754,60 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)					

LOTE V - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	SALSICHA	106.0	KG	R\$ 11,12	R\$ 1.178,72
Especificação: Especificação : salsicha pré-cozida, embalagem de 1kg, com identificação do produto, livre de impurezas e prazo de validade.					
34	CARNE MOIDA BOVINA IN NATURA	720.0	KG	R\$ 34,30	R\$ 24.696,00
Especificação: Especificação : Carne bovina moída in natura de primeira qualidade, embalagem de 1kg, em perfeitas condições para consumo humano.					
Valor total do lote R\$ 25.874,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)					

LOTE VI - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	LEITE EM PÓ .	1440.0	PACOTE	R\$ 8,61	R\$ 12.398,40
Especificação: Especificação : Leite em Pó integral em embalagem aluminizada de 200gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto					
5	FÉCULA DE MANDIOCA DE 1KG	720.0	KG	R\$ 8,78	R\$ 6.321,60
Especificação: Especificação : FÉCULA, de mandioca. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS					
7	COLORIFICO 100G	470.0	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 907,10
Especificação: Especificação : colorífico, pacote de 100g, livre de impurezas.					
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	310.0	PACOTE	R\$ 7,12	R\$ 2.207,20
Especificação: Especificação : FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

14	CALDO DE CARNE 19GR EMB.CONTENDO 2 CUBOS	760.0	TABLETE	R\$ 1,24	R\$ 942,40
Especificação: Especificação : CALDO, para culinária, de carne, acondicionado embalagem contendo 2 unidades, validade do produto nao podera ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.					
22	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/1 KG	222.0	KG	R\$ 6,78	R\$ 1.505,16
Especificação: Especificação : FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA.					
24	FECULA GRANULADA MÉDIA	310.0	PACOTE	R\$ 9,19	R\$ 2.848,90
Especificação: Especificação : FECULA GRANULADA PACOTE COM 500G					
26	CANELA EM PÓ 50G	72.0	PACOTE	R\$ 8,18	R\$ 588,96
Especificação: Especificação : CANELA EM PÓ PACOTE COM 50G					
27	COCO RALADO 100G	250.0	PACOTE	R\$ 5,46	R\$ 1.365,00
Especificação: Especificação : Coco Ralado,Úmido e Adoçado pacote com 100g. Ingredientes: Coco Ralado, Açúcar, Sal, Umectante INS 1520 e Conservador INS 223. Teor de Lipídeo: Mínimo 30%. Sacarose Adicionada: Máximo 30%.NÃO CONTÉM GLÚTEN					
29	RAPADURA COMUM.	520.0	UNIDADE	R\$ 5,51	R\$ 2.865,20
Especificação: Especificação : RAPADURA AMARELA 500G, embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de vconservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade.					
31	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA 10 UND X 10 GR	50.0	CAIXA	R\$ 5,99	R\$ 299,50
Especificação: Especificação : CHÁ DE ERVE DOCE,caixa com 10 UND,contendo 10 GR,livre de impurezas,embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.					
52	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS	270.0	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 1.638,90
Especificação: Especificação : Massa para mingau multi cereais, em flocos finos, dispensa cozimento, de prepara fácil e prático.					
53	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO - PACOTE	60.0	PACOTE	R\$ 7,46	R\$ 447,60
Especificação: Especificação : FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVs.					
55	MILHO P/PIPOCA PCT C/500G	100.0	PACOTE	R\$ 4,70	R\$ 470,00
Especificação: Especificação : MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca. Embalagem com 500 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
Valor total do lote R\$ 34.805,92 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)					

LOTE VII - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	PÃO CARIOCA	20000.0	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
Especificação: Especificação : Pão carioca para alimentação humana					
Valor total do lote R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)					

LOTE VIII - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	ALHO .	120.0	KG	R\$ 36,33	R\$ 4.359,60
Especificação: Especificação : ALHO, de primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
37	BATATA INGLESA	1000.0	KG	R\$ 9,34	R\$ 9.340,00





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Especificação: Especificação : BATATA, do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
38	BETERRABA	480.0	KG	R\$ 7,49	R\$ 3.595,20
Especificação: Especificação : BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
39	CEBOLA BRANCA.	1000.0	KG	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00
Especificação: Especificação : CEBOLA de primeira, branca, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
40	CENOURA	1000.0	KG	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
Especificação: Especificação : CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
41	PIMENTA DE CHEIRO	120.0	KG	R\$ 13,19	R\$ 1.582,80
Especificação: Especificação : PIMENTA de cheiro, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
42	REPOLHO	370.0	KG	R\$ 9,69	R\$ 3.585,30
Especificação: Especificação : REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA					
43	TOMATE VERMELHO	1000.0	KG	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
Especificação: Especificação : TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
44	CHEIRO VERDE	450.0	MAÇOS	R\$ 2,63	R\$ 1.183,50
Especificação: Especificação : Cheiro verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas p/ o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. .					
45	PIMENTAO - KG	200.0	KG	R\$ 13,69	R\$ 2.738,00
Especificação: Especificação : Pimentão ao natural, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da Secretaria de Educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto					
46	CHUCHU IN NATURA	120.0	KG	R\$ 6,63	R\$ 795,60
Especificação: Especificação : chuchu de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
Valor total do lote R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos reais)					

LOTE IX - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
59	BOLACHA SALGADA PCT 400G	1480.0	PCT	R\$ 6,92	R\$ 10.241,60
Especificação: Bolacha salgada pct de 400g cada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.					
60	BOLACHA CREAM CRACKER PCT 350G	3600.0	PCT	R\$ 6,49	R\$ 23.364,00
Especificação: Biscoito, tipo Cream cracker, embalagem dupla com 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
61	BOLACHA MARIA PCT 307G	3000.0	PCT	R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
Especificação: Bolacha maria pacote com 307g, embalagem plástica devidamente identificada, com data de validade e livre de impurezas.					
Valor total do lote R\$ 57.185,60 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)					

LOTE X - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

47	ABACAXI	240.0	UNIDADE	R\$ 8,26	R\$ 1.982,40
Especificação: Especificação : ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
48	UVA IN NATURA	60.0	KG	R\$ 13,17	R\$ 790,20
Especificação: Especificação : UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
49	ABACATE	60.0	KG	R\$ 10,81	R\$ 648,60
Especificação: Especificação : ALIMENTACAO HUMANA: PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL IN NATURA.					
50	MELANCIA	2800.0	KG	R\$ 3,97	R\$ 11.116,00
Especificação: Especificação : MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
51	MELÃO	2800.0	KG	R\$ 4,61	R\$ 12.908,00
Especificação: Especificação : Melão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
57	LARANJA IN NATURA	1600.0	KG	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
Especificação: Especificação : LARANJA, de primeira in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.					
Valor total do lote R\$ 37.045,20 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos)					

LOTE XI - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CARNE DE FRANGO...	4500.0	KG	R\$ 14,78	R\$ 66.510,00
Especificação: Especificação : frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolução da AVISA Nº 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária Nº 5504/99 e Resolução RDC Nº13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg					
Valor total do lote R\$ 66.510,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e dez reais)					

LOTE XII - COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	CARNE DE FRANGO...	1500.0	KG	R\$ 14,78	R\$ 22.170,00
Especificação: Especificação : frango, de primeira qualidade, congelado. embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA Nº 304 de 22/04/96 e de 22/04/98 da resolução da AVISA Nº 105 de 19/05/99 da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária Nº 5504/99 e Resolução RDC Nº13 de 02/01/01. Frango congelado de 1 kg					
Valor total do lote R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil, cento e setenta reais)					

O custo estimado da contratação é de R\$ 454.467,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Saúde, sendo a única participante da ata de registro de preços.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de a toda Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.





8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seismil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.





11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA ADESÃO

12.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

12.1.1. O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

12.1.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantido a prévia defesa, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA-CE, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

14.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

14.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, por e-mail, pela plataforma ou no endereço da prefeitura.

14.4. O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro do ano em exercício.

14.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

14.6. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribara-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

